

H
L
maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

03 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Vale de Salgueiro.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Felicitamos desde já o apoio em espécie que está a ser dado à junta de freguesia de Vale de Salgueiro e na sequência dos pedidos desta, para a construção da capela mortuária. Perguntava, ainda, se tais pedidos de subsídio em espécie, não carecem de deliberação pelo Executivo, à semelhança de outros, ou será que algumas freguesias podem obter esses apoios sem vir à reunião de Câmara?

Relativamente ao processo de modernização administrativa candidatado pela Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, pretendíamos saber quando é que a Câmara vai assumir os 50% do montante candidatado, considerando que a comparticipação da CCDR-N é de 50%, ou seja, 9.204,50 euros. Considerando ainda, que a Junta de Freguesia tem que apresentar as facturas, no valor de 18.409,00 euros até ao dia 31 de Dezembro de 2008, para poder ter direito ao financiamento pretendido, a semelhança do processo de modernização de S. Pedro Velho.

Outros assuntos ainda:

- Para quando a conclusão dos trabalhos no santuário de Sr. dos Aflitos?
- Para quando o calcetamento do arruamento ao cemitério de Miradezes?

Para não referir o alargamento e pavimentação da estrada municipal entre Vale de Salgueiro e Miradezes, um acesso há muito reivindicado pelas populações dessas aldeias e localidades vizinhas e a praia fluvial no rio Rabaçal, uma obra que poderia resultar de uma parceria entre os municípios de Mirandela e Valpaços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mosteiró.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Na sequência de uma reunião anteriormente efectuada e uma deliberação que foi sobre aquele pavimento que liga Mosteiró à Ponte dos Meleiros, para quando o calcetamento? Está a degradar-se cada vez mais e já não se pode passar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Suplemento no Jornal Mensageiro de Notícias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual foi o valor pago pelo suplemento publicado no jornal "Mensageiro de Notícias"?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É pedir uma cópia da factura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 10 deste mês o Senhor Primeiro-Ministro vai fazer a consignação da Auto-Estrada Transmontana.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual foi a empresa a quem foi adjudicada?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Foi a Soares da Costa, a do Marão foi à Somague e a IC5 foi à Mota e Companhia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/01 – Aprovação da Acta de 19 de Novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 19 de Novembro.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2007 e utilizado em pagamentos de 2008.....	148.747,73€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 30 de Novembro.....	19.312.487,64€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 30 de Novembro.....	19.348.540,38€
4.º Saldo da Tesouraria em 30 de Novembro.....	112.694,99€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 30 de Novembro.....	9.870.249,36€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 30 de Novembro.....	7.129.940,77€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 22 de Dezembro de 2008 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião extraordinária é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA: Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **22 de Dezembro (Segunda-Feira)**, a **quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- **ACTAS** – Leitura, discussão e votação da acta da sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008.

2- **PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.**

3- **Período de Antes da Ordem do Dia.**

4- **Período da Ordem do Dia:**

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2- C. M. M. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009.

4.3- S. M. A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009.

4.4- Contrato de Execução de Transferência de Competências de Autarquias assinado em Lisboa.

4.5- Regulamento e Carta de Compromisso da “TUABIKE.”

W
h

- 4.6- Rectificação de Deliberação – Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado – Quiosque.
- 4.7- Rectificação de Deliberação – Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado, Alvará n.º 01/2006 – IMOTUA.
- 4.8- Desafecção do domínio público para o privado dos lotes A e B do Alvará de Loteamento n.º 06/2006.
- 4.9- Adesão do Município à Entidade Regional de Turismo do Norte.
- 4.10-Taxa pela Emissão de Certificado de Registo.
- 4.11-Pedido de Isenção de I.M.T. – Maria Elisa Dias Pires.
- 4.12-Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela.
- 5- **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**
- 6- **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente àquela proposta da Medalha de Mérito a atribuir ao Senhor Padre Ribeiro, a mesma não necessita de ir à Assembleia Municipal?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não necessita.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual o ponto de situação relativamente a essa questão?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Senhor Padre Ribeiro disse para fazermos a sessão da entrega da Medalha a partir de Janeiro ou Fevereiro. Possivelmente ser-lhe-á entregue na Assembleia Municipal de Fevereiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – C.M.M. – Orçamento, Plano de Actividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para 2009.

----- O Senhor PRESIDENTE apresentou o Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipal e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para 2009, documento que se anexa e se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente aos “indicadores de qualidade de vida do concelho”, que indicadores e critérios de avaliação é que foram tidos em conta relativamente a essa indicação?

Todavia, relativamente ao Orçamento, e quanto aos objectivos aqui apresentados não vemos porque razão não se possam considerar válidos, nós considerámos que a necessidade do Executivo em promover e accionar novas candidaturas, sejam elas individuais ou em parceria é salutar, desde que sejam para requalificar, promover e revitalizar quer urbanisticamente, quer em termos comerciais, quer em termos ambientais, Mirandela cidade, a vila e as aldeias.

Contudo, há situações que são pertinentes, que necessitam de ser resolvidas, nomeadamente, junto à Cocheira, uma vez que agora aquele arruamento passou a ser o eixo viário estruturante da cidade, há ali uma série de conflitos que na altura da aprovação da URBCOM tive a oportunidade de alertar para essas mesmas questões. Existem conflitos de circulação, com as entradas para o parque de estacionamento, quer junto à Cocheira, quer mais à frente, próximo da rotunda. Julgo que seria pertinente começar a equacionar uma resolução no sentido de minorar esses problemas.

Quanto à criação das estruturas de apoio à gestão e manutenção do espaço público e de apoio técnico aos moradores para auto reabilitação do seu património edificado. Nós ficámos com a ideia que o Senhor Presidente ai assumir (disse-o publicamente) a aplicação de uma taxa de IMI específica, aos proprietários de imóveis degradados no centro histórico da cidade, no sentido de os “obrigar” a efectuar obras com vista à manutenção desse património. Isso não foi assumido.

Também em tempos foi assumido que viria a esta Câmara a criação de uma sociedade de reabilitação urbana, acho que foi em 2006, até à data nada foi assumido relativamente a isso. De facto Mirandela necessita, nomeadamente, do seu património edificado na zona histórica, necessita de um apoio em termos de uma estrutura que possa definir uma área de intervenção, aplicá-la e eventualmente definir também mecanismos que “obriguem” os proprietários a assumir também a sua responsabilidade na manutenção do património.

Quanto à questão do turismo como um pólo de dinamização, achamos que sim, nomeadamente o “Terra Ólea”, deve-se voltar a aproveitar esse projecto.

Relativamente à criação de estruturas de apoio às iniciativas económicas, nomeadamente a criação de um gabinete de apoio ao comércio tradicional, perguntava e considerando que já existe a MIRCUM, qual é o objectivo de criar uma segunda estrutura de apoio que praticamente vai ter as mesmas funções?

Quanto à criação da área de localização industrial não há aqui comentários, não sei o que é que se pretende com isso, mas poderá depois o Senhor Presidente esclarecer isso na Assembleia Municipal.

Em relação à dinamização de actividades educativas, nomeadamente, à construção do novo Centro Escolar, chamava à atenção do seguinte, pelos dados que podemos verificar, ainda não tive oportunidade de ver o processo de concurso, mas estamos a falar para uma população de cerca de 900 alunos, de jardim de infância e primeiro ciclo, isso traduz-se mais ou menos num equipamento com cerca de 30 salas de aula, se compararmos e se verificarmos os normativos e é isso que eu queria chamar a atenção, não sei se tiveram oportunidade de verificar ou não, que diz que “quando haja mais de 300 alunos do primeiro ciclo a escolarizar na mesma área de drenagem, deve-se optar por duas instalações escolares distintas”. Chamo a atenção a isto, porque efectivamente, e de acordo com os quadros e os parâmetros que estão aqui estipulados, apenas apontam para 15 salas, abrangendo jardim-de-infância com EB1, 12 salas de primeiro ciclo, 3 de jardim-de-infância totalizando cerca de 375 alunos.

W
Lya

Neste caso e com alguma boa vontade, implicaria 3 equipamentos, aqui fala de instalações escolares distintas, deduzimos que sejam separadas fisicamente.

Relativamente às outras questões, efectivamente já verificamos que nada mais irá ser acrescentado às nossas dúvidas, todavia, há aqui uma disponibilização de verba para o Centro Escolar de 6.600.000,00€ (seis milhões e seiscentos mil euros), não me parece que seja esse o valor final, mas são apenas previsões.

Gostava de chamar a atenção, se me permite, este orçamento é para 2009 e aqui diz 2008. Plano e Orçamento 2008.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que no original estava alterado e que poderiam haver mais um erro ou dois desse estilo, mas são erros de simpatia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

- 1 – Aprovar as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2009;
- 2 - Aprovar o pedido de autorização genérica para delegação de competências nas Juntas de Freguesia nos termos do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que este procedimento contribua para melhorar a eficácia no cumprimento dos objectivos definidos;
- 3 – Aprovar o pedido de autorização genérica para contracção de Empréstimo a Curto Prazo nos termos do n.º 7 do art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- 4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte declaração de voto:

“1 - NOTA INTRODUTÓRIA AO ORÇAMENTO – 2009

Mais uma vez e não querendo ser enfadonho, o Sr. Presidente fez questão de disponibilizar à Comissão Política Concelhia do CDS/PP, documentos que consideramos incompletos relativamente ao Orçamento de 2009, para que essa estrutura política pudesse pronunciar-se sobre os respectivos documentos previsionais em reunião agendada para o efeito. Mais uma vez, contrariando o Estatuto da Oposição, consagrado na Lei nº24/98 de 16 de Maio.

Nos documentos disponibilizados, verificou-se, mais uma vez, a ausência de um Balancete da Receita e Despesa de 2008 (até 1 de Outubro), minorando o papel da Oposição nessa reunião e subsequente discussão dos valores previsionais para 2009. Contudo, os documentos atrás referidos foram posteriormente enviados aos membros da Vereação do CDS/PP, após insistência.

Conscientes de que esse debate deve ser regado pelo rigor e transparência com que esta matéria exige ser encarada, o CDS/PP assumiu e cumpriu o direito da Oposição, comparecendo à reunião e enumerando para o efeito as suas sugestões, embora balizadas pela resumida informação disponibilizada.

Tal como a nota introdutória do Orçamento para 2009, esta declaração de voto será breve, pois o preambulo deste documento, embora possa parecer muito apelativo, pela sua narrativa, aos “*menos informados*”, não tem o substrato necessário para que os “*mais informados*” possam efectuar uma análise mais extensa.

O Orçamento para 2009 em causa, apresenta-se como documento previsional e de opções estratégicas para o concelho de Mirandela, resultante de um outro, em 2008, segundo o autor, e que revelava as opções estratégicas do Executivo em permanência para o mandato 2009-2013. Procurando gradualmente fazer esquecer, mais uma vez alguns compromissos assumidos em campanha eleitoral, através do respectivo manifesto eleitoral apresentado aos Mirandelenses, e que alguns teimam em chamar-lhe “*plano estratégico*”, no desconhecimento de quaisquer outros planos ou estudos estratégicos, que eventualmente estejam a ser desenvolvidos, e ainda bem, em parceria com outros Municípios, com instituições de ensino superior e gabinetes privados, com vista ao aproveitamento das medidas disponibilizadas pelo actual quadro de fundos comunitários – o QREN.

Como já pudemos referir aquando da análise do Orçamento de 2008, de facto, as Grandes Opções do Plano propostas pelo Sr. Presidente, para 2009-2013, tiveram aí o seu início, pois pressupunha nessa altura, o lançamento de obras prometidas em mandatos anteriores, para que no próximo ano e após a oficialização da sua candidatura, pudesse dizer aos Mirandelenses, que as obras estão curso, e que é preciso dar continuidade. Essa situação será evidente em 2009, basta uma análise transversal aos vários Orçamentos aprovados e respectivos PPIs e PAMs deste mandato para verificar que a mesma estratégia já foi adoptada no mandato antecedente e ainda no anterior a esse.

O Sr. Presidente alimentou a esperança de muitos, de que, com o actual Executivo e com os novos parceiros políticos - Mirandela ia “*mudar*”. Contudo o que se registou ao longo deste mandato, foi um constante empolamento de Orçamentos, receitas reduzidas e aquém das previsões, o endividamento subiu exponencialmente e as dívidas acumuladas a credores não bancários atingem valores significativos, os atrasos nos pagamentos a fornecedores e empreiteiros persistem (**a Câmara de Mirandela tornou-se a pior pagadora do Distrito de Bragança**, segundo um estudo), os atrasos constantes na execução das obras (por mais pequenas que sejam) são visíveis, menos fundos comunitários aproveitados e alguns até “*perdidos*” por não cumprirem os prazos para a conclusão das empreitadas candidatadas, menos dinamização económica e menos equidade social.

Na verdade, “*governar é ir corrigindo trajectórias e este orçamento à semelhança dos anteriores, alicerça-se numa previsão de receitas que nos parece irrealista, não justificável ou inteligível, quer pela análise comparativa das receitas obtidas nos anos transactos, quer pela conjuntura que o país vive.*”

Perguntávamos ao Sr. Vereador Dr. Maçaira, se os Orçamentos, por si coordenados durante este mandato, diferem em muito daqueles, que o Sr. Vereador e outros políticos consideraram como “*irrealista*” e pouco inteligível. Que trajectórias é que foram “*corrigidas*”, durante esta governação?

Não se questiona a necessidade do Executivo em permanência, promover e accionar novas candidaturas (individuais ou em parceria) para que o concelho de Mirandela se possa requalificar e valorizar, em todos os sectores, numa estratégia de desenvolvimento sustentável, providenciando novos atractivos, sejam eles culturais, ambientais ou económicos, com o intuito de captar investimentos, de fixar população e massa critica. Mas tudo isto, é um cenário, que embora plausível e convergente com a nossa posição e visão sobre o rumo que Mirandela deve seguir, de facto, o que se testemunha é uma outra realidade.

W
Lyci

2 - ORÇAMENTO PARA 2009

Por baixo desse “manto” de candidaturas, que reiteramos necessárias, muito embora algumas delas muito vagas e sem uma explanação objectiva do que se pretende, constatamos a realidade dos números, constatamos a factualidade de um outro Orçamento, **já absolutamente comprometido e absorvido** pelos encargos em dívida a empreiteiros e fornecedores de obras de mandatos anteriores ou por dotações cabimentadas, referentes a um conjunto de obras lançadas ou iniciadas no final de 2008, e em 2009, para execução parcial.

O Orçamento deve ser um instrumento de gestão e também o vector da política de desenvolvimento que se preconiza para o município. **O propósito é evidente, em 2009, há eleições, e durante estes últimos três anos, pouco se avançou, para permitir que no próximo ano, Mirandela vire estaleiro, mas sem o suporte financeiro necessário,** considerando que as receitas que a Câmara arrecada, vêm somente do Estado, e das taxas cobradas pelos serviços prestados.

Não tendo esta Autarquia nenhuma outra forma de captação de receitas, invariavelmente, terá que recorrer a empréstimos bancários para “*viver acima dos seus meios*”, penhorando ainda mais o futuro do Município.

2.1 - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

No que se refere às receitas totais, correntes e capitais para 2009, mais uma vez, este Orçamento peca pela falta de rigor e realismo, senão vejamos:

- Para 2008 previa-se inicialmente, uma receita de 41.980.300,00€. Actualmente e na sequência de várias modificações orçamentais, a previsão corrigida em 31 de Outubro é de 45.135.047,73€, ou seja, **a previsão inicial voltou a aumentar para 2008, tal como aconteceu em 2007 e em anteriores anos.**
- Porém, **a receita arrecadada continua, mais uma vez, muito aquém do que foi inicialmente projectado,** ou seja, até 31 de Outubro deste ano, a Autarquia apenas cobrou uma receita no valor de **18.000.626,46€** com um grau de execução em cerca de **39,9%**.
- Partindo desta breve análise, será que a receita total prevista para 2009, no valor de **42.739.900,00€** pode ser considerada **rigorosa e credível?** Julgamos que não, tratando-se mais uma vez de um orçamento empolado.

Ainda mais incompreensível, é a inscrição de uma previsão total de **12.000.000,00 €** em Transferências de Fundos Comunitários, ou seja, uma diminuição em relação ao que se previa para 2008, quando no corrente ano apenas se atingiu, até 31 de Outubro, o valor de **829.136,21€** (referente a uma previsão de 15.571.930,00€ para 2008) com taxa de execução de **5,3%** até à data.

Mais uma vez verifica-se um decréscimo na obtenção de fundos comunitários. Que não deixa de ser lamentável, considerando a perda de cerca de 380 mil euros, que estavam garantidos para o financiamento da empreitada do Museu da Oliveira e do Azeite.

Temos dificuldades visíveis na captação de fundos comunitários, e quando os temos, deitamo-los fora. Deve ser alguma teoria económica nova, que desconhecemos, certamente um acto de solidariedade para com algum Município que ficou a lucrar com o financiamento.

Mais uma vez a análise comparativa de alguns indicadores que constam do mapa em anexo permitem-nos uma visão bem demonstrativa do que foi a ineficácia do orçamento de 2008, até 31 de Outubro, como também continua a comprovar a falta de realismo para 2009, a que já nos referimos:

RECEITAS DE CAPITAL					
Item	Designação	Previsão para 2008	Executado até 31.10.2008	% Executado até 31.10.2008	Previsão para 2009
0901	Venda de terrenos	2.450.000,00€	35.941,40€	1,5%	2.000.000,00€
0902	Venda de Habitações	1.500.000,00€	-----	0,00%	1.000.000,00€
0903	Venda de Edifícios	1.200.000,00€	-----	0,00%	5.735.000,00€
100307	Transferência Fundos Comunitários	15.571.930,00€	829.136,21€	5,3%	12.000.000,00€
13	Outras receitas capitais	265.000,00€	-----	0,00%	280.000,00€

2.2 - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Da análise das despesas apresentadas para 2009 e executadas até Outubro 2008, retiram-se ainda algumas conclusões:

- As despesas correntes de 2008 previam uma dotação inicial de 14.488.300,00€, estando actualmente em 17.064.700,00€, um aumento em cerca de 2.500.000,00€. A explicação dada, é que houve uma preocupação do Executivo em permanência em melhorar as condições de trabalho ao pessoal docente das Actividades de Enriquecimento Curricular. Quanto a esta opção, e com base na informação disponibilizada, a nossa posição é convergente com a decisão tomada.
- Mais uma vez, importa referir que este Orçamento continua a “**engordar**” as rubricas em muitos milhares de euros, através de médias empoladas, que sempre demonstraram em Orçamentos anteriores, cumprir apenas a função de “**caixa de depósito**” permitindo desse modo, o reforço de dotações em despesas correntes sempre que é efectuada uma modificação orçamental.

3 - CONCLUSÃO

É mais um ano que passa, e é também, mais um ano que se adivinha de muitas “engenharias financeiras” e que o Sr. Presidente prometeu concluídas ou em fase de conclusão em meados deste mandato, conforme foi o seu discurso inaugural de Tomada de Posse em 2005.

E **as mais divulgadas** são:

1. O Complexo Desportivo; o desenvolvimento dos equipamentos desportivos fica à mercê das doações de terrenos, que provavelmente necessitaram de contrapartidas. Como o Sr. Presidente já teve oportunidade de dizer publicamente – “*Ninguém dá nada a ninguém*”. **E o que é que a Câmara Municipal vai dar em troca?** E todo o investimento efectuado no anterior local -

quanto se gastou, ou os gabinetes de projecto trabalharam de “borla”? **Prevê-se a eventual venda do Estádio de S. Sebastião a privados, conforme o Sr. Presidente referiu numa recente entrevista? Ou é doação?**

2. Relativamente à construção do Museu da Oliveira e do Azeite – com mais de 3 anos de atraso; **Por cumprir e com perda de fundos comunitários. É assim que se investe no Turismo e na Cultura?**

3. Construção das 100 Habitações Sociais; **Será que vai arrancar? O terreno estará todo pago?**

4. Centro de Saúde II. **Está concluído, depois de um moroso atraso, ainda com obras de arranjos exteriores em execução**

5. Requalificação urbanística do Santuário de N.ª Sr.ª do Amparo; **Esse desapareceu**

6. Acesso Oeste ao IP4; **Por cumprir. Qual o ponto de situação?**

7. Agrópolo; **Desapareceu.**

8. Requalificação Urbanística e Paisagística da Entrada e acesso ao Cemitério de Golfeiras; **Por cumprir.**

9. Reparação e remodelação do Palácio dos Távoras; **Obra em curso.**

10. Construção do Pavilhão Desportivo; **Desapareceu**, nomeadamente as obras foram para a recuperação do pavilhão da Reginorde.

11. Edificação da Casa da Musica de Mirandela; **Por cumprir.**

12. Gabinete de Apoio ao Municípe; **Concluído, embora com atraso.**

13. Posto de Turismo: **Concluído, mas com atraso**

Entre outras.

Em 2006, propusemos no Orçamento para 2007, algumas iniciativas, como também em 2008, com o intuito de ajudar o Município a encontrar novos rumos, a resposta não foi de congratular este género de iniciativa, pelo contrario, foi de censurar tal postura, não poderia o Executivo em permanência estar a assumir os compromissos do CDS/PP. Aguardemos por 2009, e poderão os Mirandelenses decidir, se querem mais estagnação na gestão do Município, mais ausência de democraticidade, menos cidadania, ou se é altura de assumir outro caminho, outro rumo. Nós acreditamos que o futuro de Mirandela pode ser melhorado, mas não é com Orçamentos empolados e irrealis.

Pelas razões expostas, os Vereadores do CDS-PP votam **contra** este Orçamento.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em face das conclusões que os Vereadores do CDS/PP têm tirado ao longo dos últimos oito anos, da aprovação dos Orçamentos e Planos da Câmara Municipal não percebo ainda porque não ganharam as eleições?

Tanta coisa mal feita em cada ano e em cada mandato, deviam dar mais votos. É um absurdo que vai ter o seu ponto mais alto nas eleições de 2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em primeiro lugar só falamos, ou melhor, só falo destes últimos 3 anos e meio, só fui eleito em 2005.

Contudo, e como já referimos na declaração de voto a nossa presença neste Executivo também tem-se pautado por ser participativa e por elogiar tal como está nessa declaração, aquelas intervenções que consideramos credíveis e de facto boas e bem executadas, como também temos o papel como Vereadores da Oposição de tecer críticas e chamar a atenção ou “fiscalizar”, de acordo com o que está considerado na Lei a acção do Executivo em permanência, não fazemos mais do que é o nosso papel. Eu compreendo que isso possa causar algum incómodo, mas a realidade também é esta.

Contudo, a sua observação é pertinente e possivelmente existe aí alguma metodologia no trabalho que nós em termos eleitorais temos que procurar resolver, para que no futuro e a partir já de 2009 deixe de haver esse problema de muita crítica efectuada ou valorização minoritária das intervenções do Executivo em Permanência, possamos ultrapassar esse défice de resultados eleitorais. E em 2009 estou certo que também podemos encontrar aí uma nova realidade, já existem indicadores de que Mirandela vai mudar, pelo menos era o que dizia numas tarjas.

Se permitir e se for possível dentro do seu Partido, os apoios políticos exteriores, terei todo o gosto em apoiá-lo para a liderança do PSD, caso seja necessário.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não necessito de apoios partidários, basta o vosso estilo de fazer oposição para obter mais votos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Já está a assumir então que o Senhor Presidente em 2009 é o próximo candidato.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pelo contrário, nós estamos a assumir que fez oito anos que estamos aqui.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Da forma como explicou ficamos com essa ideia, mas como já lhe disse só estou cá há três anos e meio.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só vai ter a prova em 2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse. Posso nem ter.

03 – S.M.A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009.

----- Foi presente a minuta de acta da reunião efectuada no dia 29/10/2008, de aprovação do Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (PPI) dos Serviços Municipalizados de Água (SMA) para 2009, que apresentava uma receita e despesa equilibrada no valor global de 3.956.740€ (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta euros) que, para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente reproduzida.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Nas opções deste Orçamento, existem aqui redes de distribuição de água, rede de água da Ferradosa à Ribeirinha, de Guribanos a Mascarenhas, Mascarenhas a Vale Prados, Múrias e Couços, o que pretendemos saber é qual o valor de cada uma destas empreitadas e qual o prazo de execução previsto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Os Serviços Municipalizados de Águas têm autonomia, fazem essas previsões e de seguida é que lançam os respectivos concursos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No P.P.I. estão previstos 200.000,00€ (duzentos mil euros), para estes tipos de intervenções dá Im linear por cada uma das intervenções.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Existe uma coisa nesses Orçamentos que não podem criticar, devido ao Senhor Director Delegado doa SMA, ele faz sempre os orçamentos quase de execução a 100%, a cumprir os objectivos a 100%, ai têm tudo que entende de Orçamentos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os Serviços Municipalizados fazem bastantes obras por administração directa.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Quanto ao tarifário, o Conselho de Administração já assumiu alguma posição em relação às famílias numerosas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se lerem o Regulamento dos Apoios Económicos da Câmara Municipal vem lá explicado, não fazemos a relação a famílias numerosas, apenas por serem numerosas, fazemos em relação a todos aqueles que não atinjam per capita o valor mínimo e consta lá qual é esse valor mensal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: No sentido de aumentar a eficácia destes serviços “de uma maneira continuada” e também para “privilegiar uma relação de excelência entre os seus clientes e com o público em geral”, perguntava se eventualmente o pagamento da água não poderia ser efectuado no GAM?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Estamos a estudar essa forma de pagamento. Eu a esta pergunta respondo, porque normalmente na Assembleia Municipal não se levantam este tipo de questões, quanto às outras não respondi porque servem como um ponto útil para eu depois responder na Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nem tudo é demonstrado aqui.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Tecnicamente ainda não é possível, o Gabinete de Apoio ao Município já foi pensado para que assim seja. Só que as aplicações informáticas, que são de duas instituições, Câmara e Serviços de Águas, são da mesma empresa e o circuito de rede também é o mesmo, o que dá conflito. Por isso é que tecnicamente ainda não é possível.

Quando tal acontecer os pagamentos aí serão recebidos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente às aldeias, já dissemos isto numa reunião anterior, se existia a possibilidade da cobrança ser efectuada ou em parceria com as Juntas de Freguesia ou alguém se deslocar às aldeias, no sentido de prestar esse serviço, este serviço de proximidade, essa relação de excelência com os clientes, nomeadamente com os clientes mais idosos, que têm dificuldade em se deslocarem a Mirandela e muitas vezes acabam por pedir a terceiros para que lhes façam o pagamento?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Depois de acabar a banda larga, nós temos um projecto de contrapartidas que vai permitir a todo o concelho, principalmente aos mais idosos, não só para o pagamento da água, como marcarem consultas e outros serviços nas respectivas Freguesias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Acho muito bem e não só as consultas, mas também outro tipo de serviços, contudo a rede de banda larga neste momento e devido ao problema do tri-tubo, apenas faz o circuito por uma parte do concelho. O que é que estão a prever para eventualmente expandir, através do sistema wireless?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Por essa razão é que vai ser efectuado um estudo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas isso é uma candidatura?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, é uma negociação a ser feita com a empresa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Só estou a levantar uma questão, mas já agora nesse sentido gostaria de um esclarecimento, julgo pertinente.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foi apresentada uma candidatura para essa vertente específica mas que só se pode falar em candidaturas quando elas vierem aprovadas, não podemos falar nas candidaturas que apresentámos e depois não virem aprovadas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pode-se falar, uma candidatura é uma tentativa, não significa que venha daí nenhum mal.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que foram efectuadas três candidaturas ao Eixo IX do POVT, Acções Inovadoras em Ambiente Urbano às acções inovadoras em ambiente urbano, que pressupõem entre outras coisas uns quiosques individualizados, com capacidade de auto-utilização e uma rede wimax complementar a cobertura da rede em banda larga, que como se sabe não chegará a todas as freguesias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Poderei fazer chegar um exemplo, talvez até já tenha, desses quiosques em funcionamento. Tive a oportunidade, recentemente de verificar na cidade de Aberdeen, na Escócia, a utilização desses quiosques de informação municipal e já tive também a oportunidade até de referir a um dos técnicos de informática da Câmara desse mesmo equipamento, que praticamente dá para fazer tudo, inclusive fazer pagamentos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a única diferença que nós temos e em que estamos a ter mais dificuldades, é que a estamos a desenvolver este projecto em tecnologia Touch Screen, ou seja, para que a pessoa vá pelos seus dedos, para que não tenha que andar no teclado.

Neste momento foram apresentadas três candidaturas, às acções inovadoras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o montante que se prevê?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o montante foi definido pelo aviso da candidatura e para a Acessibilidade e Mobilidade Urbano o orçamento ronda um milhão e duzentos mil euros, a Gestão do Espaço Urbano e do Edificado um milhão e para a Segurança, Protecção Civil e Combate à Criminalidade é também de um milhão de euros.

É o mesmo eixo (Eixo IX) com três medidas diferentes e três candidaturas diferentes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Voltando ao Orçamento dos SMA, relativamente à polémica da taxa de disponibilidade, há algum parecer jurídico que fale sobre isso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Já existe um da Associação de Municípios sobre essas questões, espero que ainda chegue à Câmara antes da aprovação do Orçamento na Assembleia Municipal. Aliás, na última Assembleia Municipal disse que assim que tivesse isso comigo transmitia a todos, sei que a Associação de Municípios ficou de efectuar um parecer para todas as Câmaras, esperemos que venha esse parecer brevemente.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

- 1 – Aprovar o Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (P.P.I.) dos Serviços Municipalizados de Água (S.M.A.) para 2009;**
- 2 – Submeter deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

04 - Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela.

----- Foi presente o Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela que a seguir se transcreve:

“Preâmbulo

O voluntariado é definido como um conjunto de acções e interesses sociais e comunitários, realizadas de forma desinteressada no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço de indivíduos, famílias e comunidades, exercidas sem fins lucrativos, por entidade públicas ou privadas. Na perspectiva de garantir a todos os cidadãos a participação solidária em acções de voluntariado, a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro vieram dar o enquadramento legal a essa acção de cidadania, definindo os princípios enquadradores do trabalho voluntário e contemplando um conjunto de direitos e deveres dos voluntários e das organizações promotoras.

No Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) 2003-2005, o governo estabeleceu como uma das suas metas a criação, a nível do local e com auxílio das autarquias, de centros de reunião de todos os interessados em prestar acções de voluntariados e de todas as entidades que necessitam de tais acções, de forma a promover o seu encontro. Ou seja, um local de reunião entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias com entidades que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade. O PNAI designou estes centros como Bancos Locais de Voluntariado.

Em Mirandela existem inúmeras entidades podem acolher voluntários, bem como indivíduos interessados em prestar um serviço de voluntariado. Contudo, não existe no concelho a tal estrutura de apoio quer aos voluntários quer às entidades. Deste modo, é intenção do Município criar o Banco Local de Voluntariado de Mirandela para colmatar esta lacuna. A criação deste Banco constitui um instrumento de planeamento social da Rede Social do concelho que vai, portanto, de encontro às prioridades do Governo e do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado.

O Banco Local de Voluntariado de Mirandela é, então, promovido pelo Município de Mirandela, e divulgado através da página electrónica do Município, da agenda municipal, cartazes e desdobráveis a distribuir por todo o concelho. O funcionamento do Banco é garantido pelos Serviços de Acção Social do Município, com a colaboração dos restantes serviços municipais sempre que seja necessário e a Rede Social.

Esta intenção do Município tem enquadramento legal nas competências da Câmara Municipal que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem como função apoiar e compartilhar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social.

Para regular o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela procede-se à definição de um conjunto de norma de funcionamento, sem prejuízo das regras estabelecidas na Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Mirandela, aprova o seguinte:

REGULAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE MIRANDELA

Capítulo I Constituição

Artigo 1.º Entidade instaladora

A entidade instaladora do Banco Local de Voluntariado de Mirandela, adiante designado por Banco, é o Município de Mirandela, através de deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Artigo 2.º Sede e atendimento ao público

- 1 – O Banco terá a sua sede no Edifício dos Paços do Concelho, situado no Largo do Município, em Mirandela.
- 2 – O atendimento ao público, de voluntários e das entidades, é feito no Sector de Acção Social do Município.

Artigo 3.º Recursos humanos

- 1 – O Banco será integrado por uma equipa constituída por técnicos do Sector de Acção Social do Município, em número adequado às suas necessidades.
- 2 – O Presidente da Câmara designa, de entre os técnicos do Município que integram a equipa referida no número anterior, um coordenador que será responsável pela actividade da equipa.
- 3 – A equipa que integra o Banco deve desenvolver contactos frequentes com as organizações promotoras, designadamente através das redes já estabelecidas.

Capítulo II Procedimentos

Artigo 4.º Destinatários

- 1 - Poderão inscrever-se como voluntários os maiores de 18 anos, residentes no concelho de Mirandela.
- 2 - Poderão inscrever-se as Instituições Locais que manifestem interesse na integração de voluntários e que preencham, os requisitos estabelecidos na lei

Artigo 5.º Inscrições

- 1 - As fichas de inscrição para voluntário e para as entidades interessadas em acolher voluntários são fornecidas pela equipa que integra o Banco, mediante solicitação dos interessados.
- 2 – O conteúdo das fichas de inscrição de candidatos a voluntário e de organizações promotoras é inserido numa base de dados informática, criada, para o efeito, pelo Serviços de Informática do Município.

Artigo 6.º Entrevista com o voluntário

- 1 - Todos os candidatos a voluntários são entrevistados por um membro da equipa que integra o Banco.
- 2 – Na entrevista com o candidato a voluntário devem ser analisadas as suas motivações, as suas aspirações, as suas expectativas, as suas aptidões e as suas preferências, de forma a poder encaminhá-lo para a organização promotora que melhor se adequa ao seu perfil, garantido igualmente as necessidades desta.
- 3 – Na entrevista, devem, ainda, ser confirmados todos os dados constantes da ficha de inscrição.
- 4 – A marcação da entrevista é comunicada ao candidato pela via mais conveniente, mencionando o dia, a hora e o local.

Artigo 7º Análise do conteúdo da entrevista e elaboração do perfil do candidato

- 1 – Após a entrevista, o membro ou os membros da equipa que integra o Banco, procedem à sua análise detalhada, aferindo todos os temas abordados, bem como outros aspectos que possam ajudar a recolher informação útil sobre o entrevistado, designadamente elementos expressos em comunicação não verbal.
- 2 – Após a análise referida no número anterior é elaborado um relatório onde consta um resumo da entrevista, bem como as conclusões da sua análise, devidamente fundamentadas.

Artigo 8.º Encaminhamento dos voluntários

Cabe ao Banco estabelecer contacto entre os voluntários inscritos e as organizações promotoras, de acordo com o perfil daqueles e as necessidades destas, promovendo uma reunião onde estarão presente o voluntário, um representante da organização promotora e um membro da equipa que integra o Banco.

Artigo 9.º

Reunião

1 - Na reunião referida no artigo anterior, devem ficar esclarecidos os direitos e deveres das partes envolvidas, o trabalho a ser desenvolvido, os dias do seu exercício, o horário, a avaliação e as acções de formação.

2 - Deve, também, ser discutido e acordado o conteúdo do programa de voluntariado, a assinar entre o voluntário e a organização promotora, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

Artigo 10.º

Acompanhamento dos voluntários

Durante o decurso da sua actividade, o voluntário deve ter acompanhamento por parte de um representante da organização promotora, com perfil e formação académica adequada.

Artigo 11.º

Avaliação

1 - A periodicidade da avaliação será decidida entre o voluntário e a organização promotora e consta do programa de voluntariado, nos termos da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

2 - Na avaliação do trabalho do voluntário são aferidas a sua satisfação pelo trabalho efectuado e a satisfação da organização promotora pela actividade desenvolvida pelo voluntário.

Capítulo III **Disposições finais**

Artigo 12.º

Direitos e deveres do voluntário

1 - Segundo o artigo 7.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são direitos do voluntário:

- a) Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;
- b) Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- c) Enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social;
- d) Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- e) Faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas;
- f) Receber as indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário;
- g) Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
- h) Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afectem o desenvolvimento do trabalho voluntário;
- i) Beneficiar, na qualidade de voluntário, de um regime especial de utilização de transportes públicos, nas condições estabelecidas na legislação aplicável;
- j) Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

2 - Segundo o artigo 8.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são deveres do voluntário:

- a) Observar os princípios deontológicos por que se rege a actividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
- b) Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respectivos programas ou projectos;
- c) Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- d) Participar nos programas de formação destinados ao correcto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- e) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- f) Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- g) Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- h) Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;
- i) Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade.

Artigo 13.º

Formação

1 - O Banco deve facultar formação de carácter geral aos voluntários, de acordo com as suas possibilidades humanas e financeiras.

2 - A organização promotora deve facultar formação específica ao voluntário, de acordo com a área em que este irá intervir.

Artigo 14.º

Cartão de identificação do voluntário

É facultado a todos os voluntários o cartão de identificação a emitir pelo Conselho Nacional para a Promoção o Voluntariado, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 15.º

Acreditação e certificação do voluntário

A acreditação e a certificação do trabalho voluntário são feitas pela organização promotora, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro.

Artigo 16.º

Seguro

O voluntário beneficia do seguro previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de / /
Aprovado em sessão de Assembleia Municipal de / /

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Se me fosse permitido colocava uma primeira questão, que relação existe entre este Banco de Voluntariado e o Banco Solidário?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nenhuma, são duas situações distintas.

Os Bancos Locais de Voluntariado devem ser implementados pelas Redes Sociais, nas Câmaras Municipais com um Protocolo e com uma Comissão Nacional sobre Voluntariado.

A Câmara de Bragança efectuou há pouco tempo, estamos a fazer nós agora e outras Câmaras poderão vir a fazer ou não, isto tudo porque há falta de voluntariado nas diversas Instituições e já chegámos à conclusão que essas próprias Instituições particulares de solidariedade social ou de outro fim, não conseguem fazer com que isto vá avante, pode ser que com a ajuda das Câmaras tenham mais facilidade em consegui-lo. Este é um Protocolo com o Voluntariado Nacional.

O que o Banco Solidário, pretende fazer é uma situação completamente diferente e aqui já é efectuado com a Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia, não tem a ver com a Câmara, a Câmara não é sequer parceira do Banco Solidário, pode ser parceira em participação, mas não é gestora do respectivo Banco, pode ser parceira a Rede Social que tem as Instituições todas e o objectivo do Banco Solidário é o seguinte:

A Segurança Social tem um Banco Alimentar que apenas funciona na Época Natalícia, em termos das famílias carenciadas, eles depositam num armazém o que vão conseguindo angariar e depois apenas uma vez por ano as Assistentes Sociais fazem essa distribuição por todo o concelho, só pela Segurança Social.

O que permite o Banco Solidário é que seja instalado esse Banco com o contributo da Segurança Social mais o contributo de todas as Entidades que assim o entenderem, inclusive da recolha de bens alimentares e outros ao longo do ano e depois que a gestão desse Banco seja feita permanentemente e durante todo o ano, independentemente da época do ano e que façam o levantamento das famílias que têm essa necessidade durante o ano inteiro, este é o objectivo do Banco Solidário.

Este Banco, aqui em Mirandela, será gerido pela Santa Casa da Misericórdia, pela Segurança Social e pela Rede Social.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Onde participa a Câmara Municipal também?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Indirectamente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Em todos os convites que eu tenho lido existe alguma mistura, alguma confusão. Eu pelo menos fico sem perceber.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu acho é que há uma cooperação saudável, o que está a chamar confusão acho que é uma cooperação saudável.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não foi isso que eu quis dizer, na interpretação é que existe alguma confusão. Tudo que esteja ligado a solidariedade ou voluntariado, estamos a favor. Eu fiquei foi na dúvida se haveria ou não, porque nuns documentos parece haver e noutros não.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É assim, Banco Local de Voluntariado é com a Câmara funciona através de uma Instituição, o Banco Solidário é que é com a Santa Casa da Misericórdia, que já hoje esta serve de suporte à Segurança Social, esse Protocolo vai ser assinado por eles.

Outra questão diferente, que vai decorrer no dia 08 de Dezembro é associar a inauguração da Sede da Santa Casa da Misericórdia, onde vão ser apresentados vários projectos, quer da Câmara onde é parceira, nomeadamente, na reconstrução do centro histórico na revalorização urbana que vai ser apresentada pelo Engenheiro Branco, existe uma parceria entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia para a aquisição do edifício que está ao lado da sede, temos também parceria com a Santa Casa no Hospital e estas são as parcerias existentes.

O jantar vai também servir para fazer a apresentação do Banco Local do Voluntariado de Mirandela que é da Câmara e do Banco Solidário, do qual faz parte a Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social.

W
Graça

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: A minha questão é que no preâmbulo refere aqui as Entidades, perguntava se já existe vontade expressa de alguma Entidade para acolher voluntários?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Só depois de ser aprovado o Regulamento é que vai ser divulgado e as pessoas inscrevem-se naturalmente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No artigo 3º, fala aqui que o Banco será integrado por uma equipa constituída por técnicos do Sector de Acção Social. Já existe alguma previsão do número de técnicos ou depende do número de voluntários?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essa resposta posso trazê-la depois por escrito, sei que a Assistente Social da Câmara Municipal, Dr.ª Manuela em conjunto com a Dr.ª Elza Chambel, que é a Presidente do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, estão a tratar da criação do referido Banco, o que poderá levar à elaboração de um Protocolo entre as duas Entidades e depois disso há-de haver um grupo de voluntariado, por parte da Câmara Municipal de Mirandela fica a Dr.ª Manuela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No artigo 4º é definida a idade dos destinatários e refere que poderão inscrever-se como voluntários maiores de 18 anos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É o que a Lei permite.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas se for um grupo de jovens, como por exemplo Escuteiros ou algo do género?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nesse caso podem participar mas como Instituição, individualmente não podem é ter menos de 18 anos, já têm que ter capacidade e responsabilidade para decidir.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No artigo 5º também define o conteúdo das fichas de inscrição, que será para posteriormente inserir numa base de dados.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Vem em anexo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu espero que esta seja suficientemente salvaguardada, para que os dados não se tornem de forma alguma acessíveis. Depois aqui no acompanhamento de voluntários no artigo 10º, que tipo de acompanhamento “durante o decurso da actividade, o voluntário deve ter o acompanhamento, este acompanhamento provavelmente ainda não está definido, ou está?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei. Eu vou pedir à Dr.ª Manuela que faça um resumo dessas questões levantadas e trazer-lhe isso na próxima reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No que nos diz respeito, ficámos muito satisfeitos porque achámos que o Voluntariado é uma causa nobre e se a Câmara Municipal puder dinamizá-la tanto melhor.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pelo menos é uma tentativa que estamos a realizar com todo o empenho.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu por mim, vou fazer questão de me inscrever.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o presente Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

05 - Ratificação de Competências Delegadas e Subdelegadas no Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente em 06/10/2008 solicitou aos Serviços Jurídicos um parecer sobre as suas actuais delegações de competências, quanto à sua legalidade.

----- Os Serviços Jurídicos em 10/10/2008 emitiram o seguinte parecer:

“Solicitado que se verificasse se as delegações de competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação estão legais, tendo por base um Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, que absolveu da prática do crime de desobediência um Agente, pelo facto de o acto que determinou a desobediência (cessação de utilização) ter sido praticado por um Vereador, quando essa competência pertence ao Presidente da Câmara Municipal, insusceptível por isso de ser delegável, temos a informar o seguinte:

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, só são objecto de delegação ou de subdelegação as competências que expressamente declarem essa possibilidade.

Mesmo nos casos que exista contradição, do previsto neste regime com o consagrado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o

regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, prevalece sempre o previsto na lei especial, no caso o RJUE, em detrimento da lei geral.

Percorrendo o RJUE, verifica-se que as competências susceptíveis de delegação ou subdelegação, são as seguintes:

- artigo 5.º, n.º1, 2 e 3 (concessão da licença administrativa, concessão da autorização de utilização e aprovação da informação prévia);

- artigo 8.º, n.º2 (d direcção da instrução do procedimento);

- artigo 11.º, n.º10 (saneamento e apreciação liminar);

- artigo 36.º (rejeição da comunicação prévia);

- artigo 75.º (emissão de alvará de licença para realização das operações urbanísticas);

- artigo 94.º (fiscalização administrativa) e

- artigo 117.º (fraccionamento das taxas inerentes às operações urbanísticas)

Todas as demais pertencem ou ao executivo, ou ao Presidente da Câmara Municipal.

Analizado o despacho de delegação e de subdelegação de competências ao Senhor Vereador Engenheiro António Almor Branco, constata-se as seguintes incorrecções:

Na delegação de competências,

Ponto 11 – **Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras...** - esta competência nos termos do artigo 102.º, n.º1 e 106.º do RJUE, pertence ao Presidente da Câmara, e este regime não estabelece a possibilidade de delegação, o que se compreende tendo em consideração que esta ordem esta relacionada ao poder de fiscalização que também é da sua responsabilidade.

Ponto 12 – **Ordenar o despejo sumário dos prédios...** - esta competência nos termos do artigo 92.º e 89.º, n.º2 e 3 do RJUE pertence à Câmara Municipal, pelo que, deve ser considerada tacitamente revogada a parte final da norma de competência prevista na alínea n) do n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, que atribui esta competência ao Presidente, uma vez que o RJUE é lei especial em matéria de urbanização e edificação.

Na subdelegação de competências,

Ponto 5 – **Realizar vistorias** - a determinação de realização de vistorias nos termos do artigo 96.º pertence ao Presidente da Câmara, que decorre também do âmbito do poder de fiscalização, apesar destas vistorias serem distintas das do artigo 90.º, que ocorrem no âmbito da determinação da realização de obras de conservação ou de demolição de construções.

Ponto 6 – **Ordenar, precedendo vistoria a posse administrativa, a demolição total...** - neste ponto aparecem duas competências diferentes, ordenar a demolição, de construções que ameacem ruína (artigo 89.º, n.º2 do RJUE) e determinar a posse administrativa do imóvel para executar as obras determinadas (artigo 91.º, n.º1 do RJUE), ambas pertencem à Câmara Municipal,

Devem assim estas delegações ser corrigidas, e ser ratificados pelo órgão competente, os actos administrativos que tenham ocorrido com desrespeito das competências referidas.

Salvo melhor, é este o meu parecer.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 14/11/2008 foi exarado o seguinte despacho:

“Solicita-se a alteração do Despacho de Delegação de Competências para que o mesmo seja transmitido aos serviços respectivos, para que sejam alterados os actuais procedimentos.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 20/11/2008 que a seguir se transcreve:

“Proponho que seja levado à reunião de Câmara, a ratificação dos actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Engenheiro António Pires Almor Branco, no âmbito dos artigos 89.º, n.º 2 e 3, 91.º e 92.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, desde a data da tomada de posse do actual Executivo, até à data da deliberação.”

----- As competências Delegadas e Subdelegadas ao Senhor Vice-Presidente, Eng. António Almor Branco, passam a ser as seguintes:

Por Delegação:

- 1 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade, no âmbito das correspondentes competências;
- 2 - Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estabelecido na alínea anterior;
- 4 - Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das correspondentes competências;
- 5 - Promover a publicação, no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das correspondentes competências;
- 6 - Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços, no âmbito das correspondentes competências;
- 7 - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à aquisição de bens e serviços, nos termos da Lei, no âmbito das correspondentes competências;
- 8 - Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros, no âmbito das correspondentes competências;

- 9 - Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da lei, no âmbito das correspondentes competências e até ao limite referido nos n.ºs 2 e 3;
- 10 - Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- 11 - Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- 12 - Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação, nomear instrutor e aplicar as coimas, nos termos da lei, no âmbito das correspondentes competências;
- 13 - Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
- 14 - Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
- 15 - Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
- 16 - Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- 17 - Emitir e renovar o cartão para o exercício da actividade de feirantes no concelho de Mirandela;
- 18 - Emitir e renovar o cartão de vendedor ambulante;
- 19 - Fazer a gestão dos recursos humanos afectos aos Departamentos de Fomento e Infra-Estruturas e de Urbanismo e Ambiente, quanto às seguintes matérias:
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do Serviço;
 - Justificar e injustificar faltas;
 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

Por Subdelegação:

- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos nos casos legalmente previstos;
- Nos termos da lei emitir licenças de recintos para espectáculos;
- Emitir licença para exploração de jogos, designadamente de máquinas de diversão;
- Nos termos da Lei n.º 97/98, de 17 de Agosto a competência para o licenciamento de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e/ou de propaganda, na área deste concelho;
- Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos, e a adjudicação relativamente a obras e a aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido pelo n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista os procedimentos normais na concretização das atribuições do município, nomeadamente as respeitantes às seguintes matérias:
 - Urbanismo;
 - Loteamentos e Obras de Urbanização;
 - Obras Particulares e Municipais;
 - Fiscalização;
 - Mercado Municipal;
 - Iluminação Pública;
 - Espectáculos e Divertimentos Públicos;
 - Jogos e Máquinas de Diversão;
 - Transportes de Aluguer;
 - Estabelecimento de Restauração e Bebidas;
 - Alvarás e Licenciamentos;
 - Turismo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA apresentou a seguinte intervenção “Relativamente a este assunto, e a julgar pela proposta apresentada pelo Sr. Presidente, não se compreende como é que a delegação e subdelegação de competências pelo Sr. Presidente accionadas, estejam ilegais, desde o início do mandato, em relação ao Decreto-Lei 555/99, quer posteriormente com a Lei 60/2007, considerando toda a disponibilização de apoios técnico-jurídicos que a Câmara Municipal detém, dentro e fora da Autarquia.

Aliás, a Lei 60/2007 embora publicada em Setembro de 2007, só teve efeitos práticos a partir de Fevereiro / Março de 2008, e durante esses 180 dias, só era compreensível que o teor desse diploma implicasse eventuais alterações às competências delegadas e subdelegadas. Mas nem durante este período de análise e enquadramento dos mecanismos jurídicos desse diploma, houve o discernimento de acautelar as implicações jurídicas que o mesmo poderia vir a causar na gestão administrativa do Executivo Camarário, procurando assegurar que a legitimidade do órgão “Câmara Municipal” não fosse desrespeitada, como foi o caso.

Também não se compreende que só agora é que esta questão tenha sido despoletada, mas ainda bem, e que tenha originado a necessidade desta proposta de ratificação. Solicita-se um parecer aos Serviços Jurídicos desta Câmara, tendo por base um Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, para verificar se as competências delegadas e subdelegadas estavam ilegais ou irregulares. Tal solicitação, resulta de alguma matéria averiguada pelos inspectores do IGAT? Houve algum outro motivo? Nada disto é dado a conhecer a esta Vereação.

Não é dignificante para este Órgão Autárquico, ser confrontado com estas questões, mas também é verdade que não é a primeira vez que nos deparamos com situações de abuso de competências e relembramos para o efeito, o Regulamento de “Condições Especiais do Processo de Venda dos Fogos de Habitação Baixo Custo do Município de Mirandela”, que era matéria da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, antes de ter efeitos externos, conforme o parecer jurídico do Dr. Duarte Oliveira. Contudo, o que resultou, foi uma acção administrativa unilateral do Sr. Vereador Eng. Branco, tornando-o público, pelo menos aos residentes dessas habitações e tendo posteriormente o Sr. Presidente dado o dito pelo não dito, após esta questão ter sido levantada pela Vereação do CDS/PP e posteriormente corroborada pelo dito parecer jurídico. Isto a título de exemplo.

Quanto à ratificação em causa, e atendendo ao que foi a nossa posição sobre o “acumular” de competências desta Câmara Municipal no Sr. Presidente sob proposta deste e posteriormente nos seus Vereadores, a nossa posição de voto será de abstenção, atendendo ainda à tardia, mas evidenciada, intenção de corrigir esta “trapalhada” jurídico-administrativa.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a ratificação de Competências Delegadas e Subdelegadas no Senhor Vice-Presidente, conforme proposto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em primeiro lugar, o Senhor Vereador fez a declaração que entendeu, só que ou não percebeu ou não quis perceber mas não é importante. O que é importante é que ninguém decidiu, nem mesmo o Eng. Branco nenhuma competência da Câmara foi aqui desrespeitada, tive o cuidado de ver tudo, porque o que é da responsabilidade da Câmara é única e exclusivamente as demolições e os despejos administrativos e nesse caso houve apenas um feito em Mirandela que foi o caso do Artur do Rio e esse caso foi a Câmara que o decidiu. Esse desrespeito à Câmara nunca existiu.

A partir daqui e a Lei do R.J.U.E. é clara e não a Lei 60/2007, que foi essa que se impõe, que é específica obriga a que essa competência que estava na Delegação de Competências, lhe seja retirada porque é da Câmara, mas nesse aspecto ainda não houve felizmente mais nenhuma deliberação sobre esse motivo.

Em relação às outras são do Presidente da Câmara, que estavam subdelegadas no Vereador respectivo, se houvesse algum desrespeito era ao Presidente da Câmara e o Presidente está a dizer que todas as que foram feitas nessa Delegação de Competências, ficam hoje ratificadas porque são competências do Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal.

A partir de hoje só pode ser o Presidente da Câmara a assiná-las que são, nomeadamente, os embargos e os regulamentos das vistorias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Ao Presidente da Câmara, mas na sequência das delegações já efectuadas, era a isso que nos referíamos, não referia qualquer outra coisa. Houve tempo mais que suficiente quer relativamente ao Decreto-Lei n.º 555, que à Lei n.º 60, de se fazerem as respectivas alterações.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estas alterações que foram feitas e que estão delegadas já vêm feitas por juristas, que foram subdelegadas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou. Mas porque é que existe aqui uma ratificação dos actos administrativos praticados pelo Senhor Presidente, se não há necessidade de haver ratificação?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Tem que haver, porque o Senhor Presidente, as Competências tinha delegadas e que estavam subdelegadas eram delegadas da Câmara Municipal, votadas nestas reuniões da Câmara Municipal.

Eu tenho competências de Presidente que são da Câmara Municipal delegadas no Presidente e são estas que são necessárias ratificar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que uma vez que isto foi feito directamente, gostava de dizer que das várias competências que eu tenho uma delas não é ser jurista.

As competências que normalmente nos são delegadas resultam efectivamente de informações jurídicas e despachos jurídicos que nos são entregues, no início do mandato e no seguimento até de delegações que existiam noutros mandatos.

Acontece que na presente situação, quem levanta esta questão sou eu, nem foram os Senhores Inspectores do IGAT, nem este levantaria uma questão, mas sim um auto.

Deve estar aí no meu despacho a solicitar ao jurista que efectue a avaliação das minhas competências.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todavia, eu tive que ir consultar o processo para obter uma cópia do Acórdão do Tribunal da Relação onde o Senhor Vice-Presidente despachou lá qualquer coisa a pedir essa avaliação.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que quanto aos documentos que lhe foram enviados não se podia manifestar, agora o que lhe posso dizer é que esta situação resulta de uma questão que eu levantei e que foi avaliada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É no Acórdão que está lá esta questão.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que tendo conhecimento do Acórdão e achando eu que punha em causa o que eram as minhas competências, fui eu que levantei essa questão.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nós achámos que temos o direito de perguntar, porque é que isto foi agora levantado.

P
h

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Até têm o direito de ser coerentes, que é quando votaram contra a atribuição das competências da Câmara ao Presidente da Câmara, tinham que ser coerentes com isso. Se votaram contra nessa altura, também hoje o poderiam ter feito.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Na altura votámos contra, hoje podíamos votar contra, mas nós entendemos fazer abstenção porque entendemos que é uma questão jurista para se resolver.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em termos de justiça esta correcto, permite votar contra, porque era contra as competências

O que eu quero que fique claro é que as competências da Câmara são apenas a demolição e o despejo administrativo, isto tem que ser claro e objectivo, e do Presidente da Câmara são as assinaturas dos autos de embargos e das vistorias.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu dois esclarecimentos, o parecer das juristas também é claro quanto a isto, neste momento trata-se apenas de estes actos depois de produzirem efeitos podem ser contestados, mas ao terminarem os efeitos não têm recuo, é apenas uma questão de normalizar a questão administrativa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas quais actos é que foram?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foram os embargos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente àquela obra, por nós questionada, junto ao Feira Nova, muito embora a fiscalização tenha dado uma opinião muito sintética do que estava em questão, não me parece estar muito embargado, porque eu vejo o muro no mesmo local.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO perguntou: Está a falar de que obra?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: Daquele loteamento da Prominorte.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que um embargo significa paragem da obra. O embargo é o que significa, não é reposição da obra. O embargo significa suspensão de todos os trabalhos. É isso o que significa o embargo.

----- O Senhor Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Essa questão já foi debatida.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que uma obra embargada é uma obra suspensa, não é reposta. Em princípio, de acordo com o enquadramento legal, até as ferramentas e todo o resto que estiver no espaço, devem ser deixados no próprio local, para depois haver algum tipo de avaliação.

06 - Taxa pela Emissão de Certificado de Registo.

----- Pela Secção de Taxas e Licenças em 26/11/2008 foi emitida a seguinte informação:

“A Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto que regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos Cidadão da União Europeia e dos membros das suas famílias no Território Nacional, estabelece no n.º 1 e 2 do artigo 14º ser da responsabilidade da Câmara Municipal da área de residência o registo dos supra mencionados cidadãos, quando a sua estada for superior a três meses.

De acordo com o critério definido n.º 4 do artigo 29º da referida Lei, foram fixadas taxas publicadas na II Série do Diário da República pela Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro, a cobrar pela emissão dos seguintes documentos:

- Emissão de certificados de registo - 7.00€

- 2ª Vias – 7,50€.

Considerando o estabelecido no n.º 2 do artigo 4º da referida portaria, o **montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado é fixado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nos termos da Lei, não podendo exceder 50% dos valores supra mencionados**, ou seja:

3,50€ pela emissão dos documentos;

3,75€ pelas 2ª Vias.

De acordo com a Clausula 5.ª do protocolo celebrado entre a ANMP e o SEF, para a cobertura de despesas administrativas, pode ainda ser deduzido 2,5% ao montante que reverte a favor do SEF.

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da DAF em 26/11/2008 exarou o seguinte parecer:

“Propõe-se a aprovação das referidas taxas pelo valor de 3,50€ e 3,75€, conforme informação prestada.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 27/11/2008 envia à reunião.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que isto resulta porque nós temos pago esta taxa à Direcção Geral de Fronteiras.

----- O Senhor Arq.º NUNO SOUSA perguntou: Onde é que isto feito, no GAM?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que era no GAM.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto e pela Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro, 3,50€ pela emissão dos documentos de registo e 3,75€ pelas 2ª Vias;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

07 - Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia.

----- Foi presente uma informação pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente em 27/11/2008 que a seguir se transcreve:

“Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia.

O presente apoio financeiro proposto atribuir às Juntas de Freguesia representa um princípio de uniformidade no tratamento das diversas Juntas de Freguesia.

Tendo em conta:

- A limpeza e arranjo de caminhos agrícolas a seu cargo por insuficiência de meios da Câmara Municipal;
- A limpeza de ruas das Aldeias;
- As despesas correntes na manutenção da Freguesia;
- A não atribuição de qualquer apoio financeiro durante este ano para este efeito.

É proposto pelo exposto, e afim de poder ultrapassar as dificuldades financeiras um apoio financeiro às seguintes Juntas de Freguesia:

Abreiro 5.000,00€; Avantos 5.000,00€; Cabanelas 5.000,00€; Caravelas 5.000,00€; Freixeda 5.000,00€; Lamas de Orelhão 5.000,00€; Pereira 5.000,00€; São Pedro Velho 15.000,00€; Vale de Asnes 5.000,00€; Vale Telhas 5.000,00€; Valverde 5.000,00€; Vila Boa 5.000,00€; Vila Verde 5.000,00€.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 27/11/2008 foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião,

O presente apoio é essencial para que as juntas de pequena dimensão possam realizar alguns pequenos trabalhos de manutenção.

Proponho assim a aprovação do presente apoio.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Porquê São Pedro Velho com 15.000,00€ (quinze mil euros), comparando com as outras aldeias?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que tinha a ver com o facto de algumas aldeias terem recebido em determinada altura e outros não, este levantamento foi efectuado com base no que já foi atribuído, por exemplo, em Vale de Gouvinhas foi assumida uma limpeza directa pela Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: São Pedro Velho já teve dois pedidos de subsídios aprovados para este fim.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que apoio tem a ver com intervenções deste Inverno e do Inverno passado, neste caso São Pedro Velho tem mais, porque nós no ano passado não demos qualquer tipo apoio e não assumimos, ao contrário do que aconteceu com outras Freguesias em que assumimos directa ou indirectamente.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: No ano passado não foram efectuadas muitas intervenções nos caminhos rurais das Freguesias.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que podia mostrar com dados concretos o que nós gastámos com esses trabalhos e se não o fazemos nesta fase é porque realmente não o podemos fazer.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essa relação já a poderão ter no final do ano, vem uma relação de todas as Juntas de Freguesia, vem o que recebeu cada Junta e os trabalhos que efectuamos em cada uma delas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que estava a falar dos que foram assumidos pela Câmara, situações que nós directamente fazemos a requisição de serviços de limpeza ou das máquinas, porque não temos condições. O que é verdade é que hoje em dia os caminhos necessitam cada vez de mais exigências, isso não temos dúvidas.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: E a Câmara Municipal não dispõe de máquinas de limpeza, nomeadamente, das bermas ou dos caminhos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que a Câmara dispõe de algumas, de uma D-6, de dois tractores destróedores.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Os tractores destróedores, para limpeza das bermas e da vegetação que cada vez assola mais as bermas das estradas, nomeadamente, as silvas.

W
Lina =

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que tinham dois, mas é preciso lembrar que cada destrocedor leva uma equipa de três ou quatro homens e mesmo assim mais as deslocações.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu só chamava a atenção para a questão de Valverde, dos 5.000,00€ (cinco mil euros), até à data o Senhor Presidente sabe tão bem como eu, que há uma sentença em Tribunal declarando nula a constituição da Junta, não sei se já houve outros passos ou não entretanto.

Mas também chamava à atenção que a atribuição deste subsídio ou de qualquer outros não vão poder ser certamente efectuados. Eu digo isto porque existe uma sentença efectiva.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não concordo, se existe uma sentença efectiva a Câmara não tem conhecimento legal, a Câmara só pode deixar de efectuar transferências para Juntas de Freguesia quando lhe é comunicado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas o Senhor Presidente tem conhecimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tenho conhecimento através da comunicação social, não através do Tribunal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não só pela comunicação social, também saberá pelo Senhor presidente de Junta. A Câmara tem juristas, até tem pessoas que se podem pronunciar sobre isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se os Senhores têm essas sentenças todas porque é que não pedem ao Tribunal que as execute. Até agora a Câmara não recebeu nada do Tribunal a dizer que a Junta foi destituída, como é que a Câmara pode sobrepor-se a qualquer órgão a dizer que a Junta não existe.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é sobrepor-se a qualquer órgão, são órgãos separados.

O Senhor Presidente sabe, porque até assina os Editais e sabe também quais foram os resultados eleitorais lá. Isto só para por de parte aquela questão da informação no site da Câmara que continua errado. Já que o Senhor Presidente tem a disponibilidade de dar o apoio jurídico necessário para que os candidatos eleitos pelo CDS/PP possam “forçar” o Tribunal a assumir a destituição da Junta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor traz aqui um grande Deputado da Nação responsável, que não coloca estes na ordem, quanto mais os de Lisboa e não conseguem fazer a execução de uma sentença através da Assembleia da República?!

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente, já falámos deste assunto há uns tempos atrás e a sua posição foi de concordância e depois nada se passou.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A minha posição em relação à Junta de Valverde é exactamente igual à vossa em relação aos Passos, é exactamente igual. Eu não sei oficialmente se as Juntas existem ou se não existem. Oficialmente o que eu sei é que existe Junta, não tenho nada do Tribunal a dizer que ela deve ser destituída e não tenho nada de nenhum órgão que tenha competência para dizer à Câmara que faça seja o que for.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que na eventualidade de existir ou não a Junta os caminhos continuam lá e essa é a nossa preocupação, mesmo que a Junta fosse destituída o Presidente da Junta continua em gestão e a questão aqui é intervir nos caminhos, já a questão legal neste caso não se coloca.

Para mim o que está em causa é que estamos no início do Inverno, não temos condições para responder aos pedidos que temos, nem sequer temos condições para resolver isso de forma contratual. Agora se depois o Presidente da Junta tem ou não condições para a executar essa questão convém que tenha esse apoio e principalmente com uma Junta pequena que não tem funcionários.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E com uma diferença, que até Março do próximo ano a sentença é executada e depois de Março já não pode ser porque até seis meses antes das eleições já não pode.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A nossa preocupação também é os caminhos rurais. Apenas fiz uma chamada de atenção. Eu sei dessas questões todas, nós estamos cientes disso. O Senhor Presidente até num acto de voluntariado, que agora está muito na moda, que certamente fica bem ao Senhor Presidente, e num acto de demonstrar que efectivamente existe aqui democracia neste município e que não é como na Madeira!

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobreponho a que o Tribunal diga e faço isso em termos políticos. É uma boa democracia. Numa democracia o centro do poder de decisão é judicial, é isto que significa democracia. Governam uns e decidem outros e por isso é que são autónomas, em termos da aplicação da Lei.

Eu ainda não percebi como é que o tribunal administrativo de Mirandela efectua três sentenças e não comunicam nem sequer ao órgão administrativo, é inacreditável.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Há aqui qualquer coisa que não está certa. Eu acho que o que não funciona é a democracia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso tem a ver com a democracia dos Tribunais, o Juiz não consegue mandar para a Câmara, nem é para a Câmara, é notificar o Governo Civil que foi proferida uma sentença, que é necessário executá-la.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Governo Civil disse que não é matéria dele.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é material dele, agora é do Tribunal Administrativo, é matéria dele, se o Tribunal Administrativo comunicar, não é a Câmara que tem que comunicar é ao Governo Civil para executar a decisão. Isso é que eu não percebo.

O Presidente da Junta de Valverde, que é um homem que até não tem grandes rendimentos da Junta, consegue que a sentença do Tribunal fique congelada, é preciso saber se a sentença tem de facto trânsito em julgado, começo a ter dúvidas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Havendo vontade, movem-se montanhas. Eu faço-lhe chegar isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Custa-me a crer como é que é possível.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Realmente está lá escrito.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Felizmente o poder judicial é um poder autónomo, que faria se não fosse.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas tem recursos para o Tribunal Administrativo Central. Mas o que eu não percebo é como é que com três sentenças, bastava uma transitada em julgado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: É lamentável sobretudo estarmos a referir precisamente este caso, significa que a nossa democracia não funciona, senão não teríamos que estar a falar nele aqui, hoje e desta forma.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Não é a democracia que não funciona, eu já passei por um órgão desses e não é a democracia que não funciona, o que não funciona é a justiça. Ou a justiça manda executar a sentença ou não se executa a sentença.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Casa do Porto de Mirandela deve uma acção e o Tribunal Administrativo e Fiscal executou a sentença em três dias, foi logo fechada, esta situação já se arrasta há algum tempo e ainda não foi efectuado nada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no proposto aprovar os apoios financeiros nos valores mencionados na proposta, para as Juntas de Freguesia aí indicados, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Gostaria de apresentar o seguinte requerimento:

“Relação de Subsídios e Transferências Financeiras às Juntas de Freguesia efectuadas entre 1 de Janeiro a 3 de Dezembro 2008.

Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, em conformidade com o disposto no art.º 4º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado os seguintes documentos:

1. Relação de subsídios e transferências financeiras aprovados e pagos e a aguardar pagamento, por junta de freguesia, conforme datas acima referidas.

Ficando a aguardar a competente resposta dentro do prazo legal, pedimos deferimento,

Os Vereadores do CDS/PP.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 - Conhecimento de Despachos.

08/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 27 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 19/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Novembro e 27 de Novembro de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

32/08 – Mariana do Amparo dos Anjos – Pedido de informação previa para construção de uma moradia – Lugar da Estrada, Freixeda. – Deferido (com condicionalismos) em 24/11/2008.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 20/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Novembro e 27 de Novembro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

161/08 – Carlos Alberto Lopes – Construção de uma moradia – Loteamento Princesa do Tua, lote 42 – Mirandela
47/08 – Cláudio Emanuel Nascimento Meireles – Construção de uma moradia – Loteamento Vale de Cerdeira, lote 43 – /Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 22/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Novembro e 27 de Novembro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

223/07 – Abílio da Conceição Pereira – Construção de complexos multiusos – Vale da Cerdeira - Mirandela;
115/08 – Manuel Augusto Pires – Construção de uma moradia – Suções.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 23/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Novembro e 27 de Novembro de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

16/08 – Arlindo José – Estabelecimento restauração e bebidas – Loteamento da Cocheira, lote 1, Mirandela;
171/08 – José Manuel Eleutério – Habitação – Rua Antero de Quental, n.º 305 - Mirandela;
172/08 – Manuel José Cardoso – Habitação – Abreiro;
174/08 – Maurício José Eustáquio – Habitação – Horta do Rio – Frechas;
176/08 – Augusto Manuel Alves – Habitação – Urbimira 3ª fase lote 54 – Mirandela;
179/08 – Abílio José Rodrigues – Habitação – Rua Principal – Múrias;
180/08 – António Carvalho Alves Manilha – Habitação – Bairro S. João – Mirandela;
181/08 – Virgílio dos santos Taveira – Habitação – Avenida Padre Falcão – Vale de Gouvinhas;
186/08 – José Carlos Botas Quiaios – Habitação - Loteamento S. Sebastião, Lote86 – Mirandela;
187/08 – Orlando Gil de Sá Pires -.Habitação – Rua Padre Basílio, 121 – Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

170/08 – Alípio dos Anjos Morais – Habitação – Rua Eng.º Machado Vaz – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 27 de Novembro, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Considerando que a data de consignação da Estrada Municipal de acesso a Vale Gouvinhas por Vale Bom Pitez é de 14/12/2006, perguntava se ainda se mantém válida esta decisão, em termos jurídicos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu pergunto se houve algum acordo prévio com a empresa adjudicatária?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que a obra estava suspensa até dia 01 de Janeiro de 2009.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

09 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de Dezembro de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	97.841,51€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	796.037,74€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	893.879,25€
DOCUMENTOS-----	3.828,28€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 - Secção de Aprovisionamento.

Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 24/S.A./08 de 27/11/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 3322 a 3323, 3396, 3403, 3405 a 3412, 3415 a 3424, 3426, 3428 a 3429, 3431 a 3434, 3436 a 3438, 3440 a 3442, 3444, 3446 a 3447, 3450 a 3451, 3454, 3465 a 3466, 3468, 3470 a 3475, 3478 a 3479, 3481 a 3483, 3486 a 3490, 3492 a 3493, 3495 a 3508, 3512 a 3522, 3529 a 3530, 3534 a 3535, 3541, 3545, 3547, 3549, no valor de 132.071,89€ referentes ao período de 17 a 27 de Novembro de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	8.900,76€
António José Pires Almor Branco -----	100.454,79€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	1.731,50€
José Assunção Lopes Maçaira -----	20.984,84€
As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	2.224,57€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	129.847,32€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 24/2008 de que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo que, no período de 19 de Novembro, a 02 de Dezembro de 2008, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

Informação n.º 24 – 02/12/2008

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas.....	1.174.475,42€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria.....	896,65€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 – Pedido de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 25859 de 26/11/2008, com o seguinte teor:

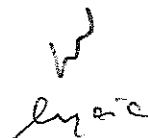
“Exm.º Sr. Presidente

No dia oito de Dezembro, como é do conhecimento de V.ª Ex.ª vamos proceder à cerimónia de inauguração da Sede Social da Santa Casa, sita na Praça 5 de Outubro n.º 17, e à realização da Festa da Solidariedade no Pavilhão do Inatel, que tem por objectivo fundamental sensibilizar toda a população do concelho de Mirandela para a criação do Banco “Solidário” e do Banco do “Voluntariado”.

A assinatura deste protocolo de cooperação no âmbito da Rede Social entre a Câmara Municipal a Segurança Social e a Misericórdia é um acto fundamental para a implementação de uma unidade de apoio social às famílias do concelho de Mirandela.

As despesas com estes dois eventos são demasiado elevadas, pelo que solicitamos a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio no montante de sete mil e quinhentos euros.

Grato pela atenção e disponibilidade dispensada,



Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 25/11/2008, exarou o seguinte despacho.
“À reunião, após cabimento no valor de 7.500€.”

----- Processo despesa n.º 2856 de 28/11/2008, no valor de 5.000,00€.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu há pouco perguntava se existia alguma relação entre a Santa Casa da Misericórdia e o Banco Local de Voluntariado de Mirandela, porque aqui no 1º parágrafo diz “sensibilizar toda a população do concelho de Mirandela para a criação do Banco “Solidário” e do Banco do “Voluntariado” e no 2º parágrafo “A assinatura deste protocolo de cooperação no âmbito da Rede Social entre a Câmara Municipal a Segurança Social e a Misericórdia”, foi nesse aspecto que eu levantei as questões anteriores.

No entanto, sobre este pedido de subsídio, solidariedade é um nome, é a qualidade daquele que é solidário.

O significado de ser solidário é exactamente este, faz que de entre muitas pessoas que nenhuma seja obrigada directamente ao pagamento de parte de uma soma total. Este é o verdadeiro significado da palavra solidário. Não vejo qualquer motivo para que cada participante no jantar, não colabore, na medida das suas possibilidades para a despesa total do referido jantar.

Eu acho que o próprio jantar teria um outro paladar, seria degustado de uma outra forma. A nossa presença poderia efectivamente representar um pequeno gesto solidário. Assim eu acho que não faz qualquer sentido.

Entendemos que esta festa deveria ser paga por cada um dos seus participantes e de facto num verdadeiro espírito de entrega e desinteressada à causa mui nobre que é a solidariedade. Aliás, têm havido vários jantares de solidariedade e todos eles revertem sempre para alguma Instituição local. E mais ainda, poderiam contribuir para o jantar pessoas que não podendo estar presentes por motivos vários, mas que possivelmente fariam gosto em colaborar. Talvez venha a ser esse o meu caso e nessa medida eu refiro essa possibilidade.

Por estes motivos que acabei de apontar, decidimos a abstenção.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu respeito a vossa opinião, só que a nossa posição é diferente. A Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia entenderam que para se chegar à solidariedade é preciso sensibilizar as pessoas, para que se consiga obter frutos.

A forma mais fácil para se conseguir isso, é juntá-las e explicar-lhes o que é uma coisa e o que é outra, porque são duas situações distintas.

A Santa Casa da Misericórdia tem feito um excelente papel nesse aspecto, já tem mil pessoas inscritas para o referido jantar, espera chegar aos mil duzentos e cinquenta e tem uma boa forma de fazer sensibilização.

O jantar vai servir para a sensibilização de todos para a solidariedade e será pago pelas duas Entidades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar o pedido de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.

13 – Pedido de Subsídio – Serviços Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 21336 de 02/10/2008, com o seguinte teor:

“Considerando que esta Direcção termina o seu mandato em Outubro próximo, considerando ainda que se aproxima a época natalícia, e que independentemente de quem seja a Direcção eleita em 15 de Outubro, é necessário até ao final do ano, para além de efectuar os pagamentos referentes à Educação Escolar que ainda vai ser tarefa desta Direcção, organizar a tradicional **Festa de Natal**, com entrega de prendas aos filhos dos funcionários e a **Ceia de Natal** extensiva a todos os funcionários da autarquia e Serviços Municipalizados de Água.

Neste sentido solicitamos a V. Exa. a atribuição de um subsídio, no valor de **12.500,00€** (doze mil e quinhentos euros), para comparticipação das despesas com estas duas actividades.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para agradecer ao Sr. Presidente e todo o Executivo o apoio dado a esta Direcção desde a reactivação dos Serviços Sociais.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 01/10/2008, exarou o seguinte despacho.
“À reunião, após cabimento no valor de 12.500€.”

----- Processo despesa n.º 2842 de 27/11/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio aos Serviços Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.

14 – Pedido de Subsídio – Sport Clube de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25984 de 27/11/2008, com o seguinte teor:

“O Sport Clube de Mirandela, estando com graves problemas de tesouraria para fazer face a todas as despesas inerentes ao Campeonato Nacional da IIª Divisão vêm pedir um subsídio extraordinário de 25.000,00€.

Com os melhores cumprimentos.
Saudações Desportivas.”

----- O Senhor Presidente em 27/11/2008, exarou seguinte despacho:
“À reunião após cabimento no valor de 25.000€.

----- Processo de despesa n.º 2852 de 27/11/2008, no valor de 9.500,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio ao Sport Clube de Mirandela, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para os fins solicitados.

15 – Secção de Taxas e Licenças – Alargamento dos Horários dos Estabelecimentos – MIRCOM.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25245 de 18/11/2008, com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Dr. José Silvano
Com os nossos melhores cumprimentos,
A Associação Mircom-Mirandela Comercial, com sede em Mirandela e com NIPC 508 011 353, vem pela presente solicitar a V. Ex.a o alargamento dos horários dos estabelecimentos comerciais no período de Natal (6 de Dezembro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009) ficando o horário das 9h00m às 20h00 de segunda-feira a domingo incluindo feriados.
Este horário seria facultativo e não uma obrigação a todos os estabelecimentos comerciais.
Gratos pela atenção dispensada por V. Ex.a, pedimos diferimento da presente solicitação.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 24/11/2008 envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Que actividades é que a MIRCOM prevê para este período por forma a dinamizar e incentivar uma maior atractividade do nosso comercio local, se é que nos pode dar essa informação?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Pelo menos a iluminação de Natal, de certeza absoluta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A iluminação é o normal.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se no dia 08 assistirem à apresentação da revalorização já vão perceber o papel da Mircom.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Teremos todo o interesse nisso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o alargamento dos horários dos estabelecimentos comerciais no período de Natal (6 de Dezembro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009), ficando o horário das 09h00m às 20h00m de Segunda a Domingo, incluindo feriados;
- 2 – Dar conhecimento à Mircom e à P.S.P. do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

16 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa - Sílvio Martins Aguiar.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23806 de 03/11/2008, com o seguinte teor:

“Sílvio Martins Aguiar, residente na Rua de Santa Cruz, n.º 77, em Mirandela, vem desta forma solicitar a sua melhor atenção para o seguinte: tendo eu requerido o licenciamento, para a construção de um alpendre, na minha habitação sita na Rua de Santa Cruz, n.º 77, em Mirandela, recebi uma carta a informar da aprovação do referido projecto, na qual menciona a taxa, para pagamento no que respeita à construção em causa no valor de 40,60€ e uma outra referente ao quadro VI do Regulamento Municipal artigo 42º no valor de 759,80€. Pois em relação ao primeiro valor é perfeitamente aceitável para mim, já no que respeita ao segundo de 759,80€, esse é bastante pesado, para os rendimentos que possuímos, daí que tenha em consideração esse facto e me possa isentar desse pagamento.
Pede deferimento.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 05/11/2008 exarou o seguinte despacho:
“À DAP.”

----- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 14/11/2008 foi emitida a seguinte informação técnica:

“Construção de um coberto – Pedido de isenção de pagamento de taxa – Req. Sílvio Martins Aguiar.
O projecto de arquitectura relativo à legalização de um coberto sito no Bairro Operário em Mirandela, foi aprovado de acordo com despacho Superior datado de 15 de Outubro de 2008.
Vem o requerente solicitar pedido de isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 42º do RMUET (Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas).

Nos termos do artigo 43º do mesmo RMUET, n.º 3, a Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá reduzir até 50% o montante das taxas a pagar pelos munícipes em situação económica difícil, devidamente comprovada pela autoridade competente e pelo Serviço de Acção Social da Câmara Municipal, através de um processo socio-económico a organizar para o efeito.

Também nos termos do n.º 5 do artigo 43º do mesmo RMUET, a Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá autorizar caso a caso, o pagamento em prestações, até ao máximo de seis, desde que os responsáveis pelas mesmas se encontrem em situação económica difícil, devidamente comprovada.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 24/11/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para avaliação e decisão sobre o presente pedido de isenção.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: O que é que o Senhor Presidente pretende com esta isenção.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Isto obedece à legislação geral, por essa razão tem que vir à reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Sim, mas aplicámos os 50%, subdivide-se em prestações o pagamento?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Devemos fazer o mesmo que foi feito nas outras situações idênticas, que é nos termos do que está aí proposto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas o proposto é inconclusivo, isto é, poderá reduzir até 50%, a isenção da taxa, devidamente comprovada e também nos termos do n.º 5 do artigo 43º, pode autorizar o pagamento em prestações até ao máximo de seis meses. Estamos a falar de seis meses relativamente aos 50% ou ao valor total?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os seis meses até podiam ser uma competência do Senhor Presidente.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, informou que o requerente declara no processo ter contraído um empréstimo bancário que ainda se encontra a pagar para a construção da casa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Nos termos do artigo 43º do RUMET, conceder em relação à taxa a pagar no valor de 759,80€ (setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), a redução de 50%, do referido valor;
- 2 – Comunicar ao requerente o teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA